



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CMU 000369-ADM 28/Abr/2020 11:28

Número da Requisição: 55/2020

Objeto: Aquisição de copos descartáveis

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Departamento de Compras

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardete J. M. Rodrigues

Nardete J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. copos descartáveis 80ml – Pacote c/ 100 unidades	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00

Data da Requisição: 28/04/2020

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

() Não há dotação orçamentária.

* O referido custo enquadra-se em:

(X) Material de consumo.

() Material Permanente.

() Demais serviços de terceiros PJ.

() Obras e instalações.

()

Saldo atual: *R\$ 313.112,19*

Saldo (-) Valor consultado: *R\$ 313.050,19*

Código: *2719*

Obs: *Material de copa e cozinha*

Data: *28/04/2020*

Fátima Terezinha Padilha da Silva

Contadora

CRC-RS 053098/0-7

CPF: 685.088.590-15

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade: _____

(X) Dispensa de Licitação, base legal: *art. 24, II*

da Lei 8.666/93.

() Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____

Fundamentação: *Fim da dotação do valor*

e do objeto das requisições.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Paraná 10 de Outubro

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75244

Data: *28/04/20*

4 - Despacho da Direção Geral:

(X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.

() Autorizo a Abertura de licitação.

() Não autorizo a despesa.

Justificativa: *Lei 8.666/93 ART. 24*

Loeci Gonçalves Albeche

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

28/04/2020

5 - Unidade de Controle Interno:

(X) De acordo com o processo em andamento

() Recomenda-se no mínimo três orçamentos

() Parecer em anexo.

Observação: _____

Câmara Municipal de Uruguaiana

Brasão de Uruguaiana

Erika Obes de Vargas

Coord. da Unidade de Controle Interno

Data: *28/04/20*

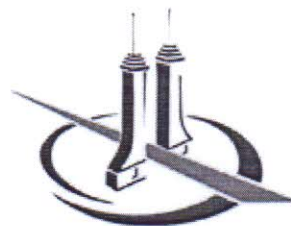
Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Iraní Coelho Fernandes

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



Objeto: 20 pacotes de copos descartáveis 80ml.

Justificativa: Por solicitação da direção. Devido ao Covid-19 foi suspenso o serviço de copa, sendo necessária a utilização de copos descartáveis para café a chá, elevando o consumo destes itens, que não estavam previstos pelo almoxarifado.

Jorge Ernesto Varnier ME (Plastidoces)

CNPJ: 93.128.189/0001-83

Valor: R\$ 3,10 a unidade

Total: 62,00

Comis & Vierira Ltda

CNPJ: 17.579.200/0001-43

Não possui o produto

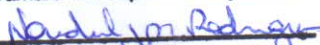
MP Embalagens

CNPJ: 11.149.256/0001-81

Não possui o produto

Uruguaiana, 28 de Abril de 2020.

Câmara Municipal de Uruguaiana


Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.128.189/0001-83

Razão Social: JORGE ERNESTO VARNIER ME

Endereço: RUA FLORES DA CUNHA 1753 SALA A / CENTRO / URUGUAIANA / RS /
97500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031101173567005454

Informação obtida em 28/04/2020 11:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE ERNESTO VARNIER
CNPJ: 93.128.189/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:15 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **FFCC.25EC.F3AB.B1CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.